



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020.2018 – SRP
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. ____ com sede na ____, através da(o) ____, neste ato representado pela(o) Sr(a). ____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no **CNPJ Nº. ____**, por seu representante legal, Sr. ____, CPF Nº. ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020.2018 – SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados.

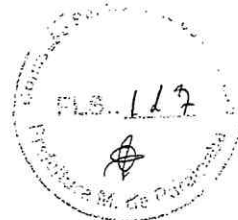
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ ____ (____)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a execução dos serviços, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.



3.3. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Paraipaba – CE – ____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a ____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da ____: ____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Executar os serviços licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pelo Município de Paraipaba – CE, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Disponibilizar o veículo com todas as condições de trafegabilidade;
- b)** Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, seguro total, inclusive contra terceiros, e multas;



- c) O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizado perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- d) O serviço deverá ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito;
- e) Será recusado pela Administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- f) A CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências constantes deste instrumento.
- g) A CONTRATADA será responsável por todos os danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de execução do contrato;
- h) A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelas Unidades Gestoras, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços bem ainda as normas vigentes, especialmente a legislação e regulamentações de trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;
- i) Fornecer os veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;
- j) O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Paraipaba – CE, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, cumprindo os horários pré-determinados pelas Unidades Gestoras, e ao final do expediente os mesmos serão recolhidos aos pátios/garagens das mesmas;
- k) O veículo deverá ser caracterizado com logomarca do Município de Paraipaba – CE durante todo o período do contrato;
- l) Responsabilizar-se por infrações de trânsito principalmente no caso de infração oriunda por defeito mecânico ou documental dos veículos.
- m) A CONTRATADA pessoa jurídica no ato da assinatura do contrato, deverá entregar comprovante de situação regular referente ao Licenciamento do Veículo e Seguro Obrigatório (DPVAT) sob pena de decair do direito à contratação. Não será permitida a subcontratação, devendo a empresa contratada respeitar na execução do contrato 100% (cem por cento) de frota própria;



n) Os veículos deverão ter seguro total com no mínimo a seguinte cobertura: colisão, abaloamento ou capotagem acidentais, incêndio, roubo/furto com coberturas para terceiros;

o) Todos veículos deverão ser obrigatoriamente ano/modelo a partir de 2016/2016, exceto o veículo caminhão tipo caçamba que deverá ser ano modelo a partir de 2010/2010.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta ou lance;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS no endereço constante do cadastro ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;





III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços do bem requisitado.

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades do Município de Paraipaba – CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Paraipaba – CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



Prefeitura de
Paraipaba



comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Ordenador(a) de Despesas da __, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<UNIDADE GESTORA>>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



Prefeitura de
Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE PARAIPABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020.2018 – SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE.** Início do acolhimento das proposta de preços: **02/08/2018 às 09h00min.** Data de abertura das proposta de preços: **14/08/2018 às 09h00min.** Sessão de disputa de lances: **14/08/2018 às 10h00min.** Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.

Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018.

Anderson A. da S. Rocha
Anderson Augusto da Silva Rocha

Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE

A ser publicado dia: 01/08/2018

Jornal: DOU /DOE / O Povo

Faturamento: Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3107.01/2018-FINA. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Finanças, por meio de sua Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 3107.01/2018-FINA que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento mensal das informações utilizadas no cálculo do índice percentual de participação municipal no rateio do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, com data de abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2018 às 09h00min. Edital completo estará disponível na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/Ce, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: www.tce.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx85-33381879. Beberibe – Ceará, 30 de Julho de 2018. A Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú — Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.003/2018-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.003/2018-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins de contratação de empresa para a execução da reforma na Unidade Básica de Saúde – UBS Almir Dutra, localizada na rua 125, nº 396, Timbó, Maracanaú/Ce, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 30 de julho de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Suspensão de Licitação “SINE-DIE”. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, torna público a Suspensão “SINE-DIE” do Pregão Presencial Nº 1807.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Groaíras/Ce, conforme Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 31 de julho de 2018 às 09:00 horas. Fica determinado a Suspensão da presente licitação “sine die” até que as impugnações apresentadas sejam julgadas. Informamos da continuidade do procedimento licitatório após o julgamento das impugnações apresentadas. Maiores informações na Sala da Comissão de Pregões, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, das 09:00h às 17:00h pelo telefone (88) 3647-1103 e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/> licitacoes. Groaíras-Ce, 31 de Julho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões - Concorrência Nº 2018.06.06.002. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: Construtora Platô LTDA e NEW Construtora LTDA EPP, no certame, que tem como objeto contratação de empresa para construção de Creches, nas Localidades de Novo Iguape e Baixa Grande no Município de Aquiraz. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem Contrarrazão ao recurso interposto. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. Em razão da interposição a abertura não acontecerá no dia 31/07/2018 às 15h00hs, como antes divulgado. Aquiraz, 30 de Julho de 2018. Presidente da Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2018.07.13.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2018.07.13.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Eusebio Ferreira Da Silva - Me Vencedora Junto Aos Itens 1, 3, 4 e 5 e Haroldo Tavares Araujo - Me Vencedora junto ao Item 2, por terem apresentados preços compatíveis com os praticados no mercado e com os do orçamento básico, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 31 de julho de 2018. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 021.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 021.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/Ce. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 15/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 15/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 020.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 020.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para execução dos serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/Ce. Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 14/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 14/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. Paraipaba/CE, 30 de Julho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3107.01/2018 – SESA. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº 3107.01/2018 – SESA que tem como objeto aquisição de veículos tipo ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender a população do Município de Beberibe - Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 14 de Agosto de 2018 às 09h00min. Edital completo estará disponível Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe/Ce, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: www.tce.ce.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx85-33381879. Beberibe – Ceará, 31 de Julho de 2018. Pregoeira Reny Sousa Leitão.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 003/2018: Unidade Administrativa: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; Objeto: aquisição de material para desinfecção e esterelização e material de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde e Contratos: Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - R\$ 14.310,15; Nektar Comercio e Representações LTDA - R\$ 26.320,00; Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos LTDA - R\$ 198.149,82; Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. Assina(m) pelos(as) contratado(as): Med Donto - Alan Fabian Biana de Andrade Brito; Nektar Comercio - Maria Enidete Almeida; Panorama - Francisco Vladson Feitosa Serra Azul. Assina pela contratante: Tatyana Nunes Duarte. Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Maio de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.003/2018-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanã, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jercissati I, Maracanã, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.003/2018-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução da reforma na Unidade Básica de Saúde - UBS Almir Dutra, localizada na rua 125, nº 306, Timbó, Maracanã-Ce, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanã - CE, 30 de julho de 2018.
JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.07.11

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2018.07.11, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cralah Saúde Atacadu Eireli - Me Vencedora Nos Itens 9, 12, 14, 16, 17 e 18, Inteligência Com. De Equip. E Serv. Eireli - Epp Vencedora nos Itens 4, 6, 10, 13, 19 e 22, José Nergino Sobrinho Vencedora nos Itens 3, 5 e 15, K.C.R.S. Com. De Equip. Eireli - Epp Vencedora no Item 8 e Quimifort Com. De Prod. Químicos e Laborat. Eireli Vencedora Nos Itens 1, 11 e 20, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Ademais os itens 2, 7 e 21 restaram desertos por não atenderem interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buri Grando, 55, Sorinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 31 de julho de 2018.
OTACIANO PEREIRA LUCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.01

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços atrelada à Tomada de Preços Nº 2018.06.11.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de elaboração de estudos e projetos para urbanização das margens do Aque Orós-Ce, Conforme Contrato de Repasse Nº 842235/2016/MCIDADES-CAIXA, Processo Nº 2651.1037169-69/2016, tudo conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Arquitetos Associados Delberg P. Leon S/S, CNPJ nº 07.944.119/0001-61, vencedor do certame, pelo o valor global R\$ 174.959,17 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), tudo conforme Ata, e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós - CE, 31 de julho de 2018.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.31.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-Ce torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de agosto de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins à recuperação de estradas vicinais do Município de Orós/CE, conforme Convênio nº 050/2018, Processo nº 4644224/2018, tudo conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós-CE, 31 de julho de 2018.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 020/2018 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para execução dos serviços de locação de 01 (um) veículo automotor, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 14/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 14/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.bmmnet.com.br.

Paraipaba-CE, 30 de julho de 2018.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 021/2018 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. (com coiza para MB/IPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/08/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 15/08/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 15/08/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.bmmnet.com.br.

Paraipaba-CE, 30 de julho de 2018.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180724.01-PE

A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia 13 de agosto de 2018, às 09h, no Sítio www.bli.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20180724.01-PE, referente à Locação de 10 (Dez) Concentradores de oxigênio, 03 (Três) Biplap e 01 (Um) Ventilador Trilogo com umidificador aquecido (incluindo todos os acessórios necessários ao uso do equipamento) para Atenção Básica do Município de Pindoretama-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bli.org.br ou http://www.icm.ce.gov.br/licitacoes, e na Sede da PMP, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 30 de julho de 2018.
JOSÉ JOACILIO AÍRES ALBINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.1

Realizará a licitação para aquisição de brinquedos e outros materiais lúdicos, destinados ao atendimento das escolas e creches do Município de Porteiros/CE. Abertura: 14 de agosto de 2018 às 09:00h, Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211).

Porteiras-CE, 31 de julho de 2018.
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2018.07.13.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiros/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2018.07.13.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Eusebio Ferreira Da Silva - Me Vencedora Junto Aos Itens 1, 3, 4 e 5 e Haroldo Tuvares Araújo - Me Vencedora Junto ao Item 2, por terem apresentados preços compatíveis com os praticados no mercado e com os do orçamento básico, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras-CE, 31 de julho de 2018.
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-2/2018-SETAS

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-002/2018-SETAS. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Social, objetivando o acompanhamento da Gestão dos Serviços Socioassistenciais, bem como, Cadastro Único e Processos de Articulação e Integração entre as Ações da PSB - Proteção Social Básica da Política de Assistência Social e de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Pregão Comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação será no dia 14 de Agosto de 2018 às 14:30 (horário local). Maiores informações através dos Fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-4/2018-SESA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-004/2018-SESA. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Ambulância e Motocicletas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação será no dia 14 de agosto de 2018 às 08:30 (horário local). Maiores informações através dos fones (88-3425.1212/3425.1214) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Potiretama - CE, 31 de julho de 2018.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.07.001 PP - SRP

Aviso de Continuidade da Sessão de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-CE, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, a DATA DA NOVA SESSÃO para Continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.07.001 PP - SRP, cujo OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículos e ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE, conforme especificações em anexo do Edital. REALIZAÇÃO: dia 02 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09H, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima citado. O Edital e demais documentos relativos a esta licitação se encontram disponíveis na internet. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato, no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcc.ce.gov.br.

Redenção-CE, 31 de julho de 2018.
SARA WÂNIA PEDROSA MENEZES LEMUS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.31.001E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.07.31.001E, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo e 01 (uma) moto, para a Secretaria de Educação de Salitre tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2018, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/nº. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre-CE, 31 de julho de 2018.
EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 20150037
Origem: Processo Licitatório nº 2015.01.12.2. Contratante: Fundo Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, Santana do Cariri, CE, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 07.597.347/0001-02, representado pela Sra. Francisca Gerlany Freire da Cruz; Contratado: Eduardo Medeiros Martins - ME, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 10.754.583/0001-08, estabelecida na Rua 05, Nº 04 - Bairro Bela Vista, Mauriti- CE, CPF 63.210-000. Contrato(s): 20150037. Fundamento Legal: Rescisão Contratual Amigável. Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 25/07/2018.

